



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 129
Decisão da CEGEM	Nº19/2023	
Referência	Processo nº1174308/2023	
Interessada	EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da requerente neste regional, indicando como Responsável Técnica a Engenheira de Minas, **Vanessa Cavalcanti Ferreira de Amorim**, com atribuições iniciais provisórias do Artigo 14, combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária, nº **129**, apreciando o Processo nº **1174308/2023**, que trata sobre solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho por parte da Empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA**, indicando como Responsável Técnica a Engenheira de Minas, Vanessa Cavalcanti Ferreira de Amorim, com atribuições iniciais provisórias do Artigo 14, combinado com o 25 da Resolução 218/73 do Confea; **considerando** que o Objetivo Social da requerente é: “Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Comercio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional”, conforme 4ª Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli devidamente registrada na JUCEP em/0./20..; **considerando** o disposto na Resolução 1.121/2019, do CONFEA, nos artigos: 12 - a Câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus Objetivos Sociais quando possuir em seu Quadro Técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. O registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico; 17 - o Profissional poderá ser Responsável Técnico por mais de uma Pessoa Jurídica (grifo nosso); **considerando** que a Profissional indicada como Responsável Técnica reside na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** que a profissional indicada como Responsável Técnica já responde pelas seguintes empresas: 1) **BENTON INDÚSTRIA E EXTRAÇÃO DE MINERIOS DO BRASIL LTDA**, Contrato – 4h/Sem na Quarta-Feira, com Sede na cidade de/PB); 2) **MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA**, Contrato – 4h/d, com Sede na cidade de/PB) e 3) **TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS** Contrato – 4h/sem na Segunda Feira, com Sede na cidade dePB); **considerando** que a documentação apresentada atende os termos da Resolução 1.121/2019, do Confea; **considerando** que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição (grifo nosso); **considerando** que as informações apresentadas no presente processo permitem ao profissional atuar, nesta jurisdição, para que sejam tomadas decisões de aspecto técnico; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do registro da requerente neste regional, indicando como Responsável Técnica a Engenheira de Minas, **Vanessa Cavalcanti Ferreira de Amorim**, sendo esta a quarta empresa sob sua responsabilidade, com base na Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer atividades subordinada as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), estiveram presentes os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Senhores Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB),
Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCEG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wenderson Laverrier Araujo Melo'.

Eng.de Minas e Seg. do Trabalho WendersonLaverrier Araújo Melo.
Coordenador da CEGEM – Crea/PB